

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foiha Nº 900

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is) e garantida(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Dezembro de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

Página - 1

FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA

PAPELARIA JOÃO E MARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 9014

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Comissão de Licitação

Ref. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

Data de Abertura: 19/12/2024 às 09:00 Horas

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus Anexos.

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, parles integrantes deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 52.332.054/0001-58, IE: 07.157792-0, E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 827, CENTRO, CEP: 60.760-000, BATURITÉ - CEARÁ

REPRESENTANTE LEGAL: LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA, Brasileira, inscrita no CPF de Nº. 065.891.673-46 e RG Nº. 2009010252465

SSP - CE, residente à Av Holanda, 1717 CS 63 L 16 Q 04, Jardim Cearense, Fortaleza - Ceará.

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO - AGENCIA: 607-6 - CONTA CORRENTE: 45331-5

Declaramos que não oconeu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa púpоста os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o obleto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fomecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencido(es) do presente Processo de Licitação.

Obieto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, akavés de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Itens	Especificação dos Serviços/Material	Unid	Quant	Marca	Vlr Total R\$	Vlr Total R\$
1	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0 CM, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	688	FRAMA	R\$ 82,00	R\$ 56.416,00
2	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.	UND	290	ACP	R\$ 3,28	R\$ 951,20
3	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	2.436	ALAPLAST	R\$ 19,25	R\$ 46.893,00
4	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	27	PROLAN	R\$ 22,00	R\$ 594,00
5	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1.306	POLYCART	R\$ 2,15	R\$ 2.807,90
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15	COPYART	R\$ 28,00	R\$ 420,00

RUA 15 DE NOVEMBRO, 827, CENTRO, BATURITÉ - CEARÁ, CEP. 62.760-000, FONE: (85) 99202.4441
E-MAIL: fgcomercio.licitacao@gmail.com, CNPJ: 52.332.054/0001-58 - CGF: 07.157792-0

Valor Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>> R\$	R\$	159.999,90
--	-----	------------

cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos

Declaramos, responderemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal, encargos sociais e demais ônus pertinentes ao objeto desta licitação.

**RUA 15 DE NOVEMBRO, 827, CENTRO, BATURITÉ - CEARÁ, CEP. 62.760-000, FONE: (85) 99202.4441
E-MAIL: fgcomercio.licitacao@gmail.com, CNPJ: 52.332.054/0001-58 - CGF: 07.157792-0**

PAPELARIA JOÃO E MARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foiha Nº 9034

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste pregão e excluídos dos preços ofertados.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias;

Forma Pagamento.: Conforme edital;

Preço: Cif;

Prazo de entrega: Conforme edital;

Cond. Faturamento.: Conforme edital;

Banco: Bradesco - Ag.: 607-6 - C. Corrente: 45331-5

Baturité/CE, 19 de Dezembro de 2024.

FG COMÉRCIO TENDTUDO

Lara Brenda Marques da Silveira

RG: 2009010252465 - SSP - CE

CPF: 065.891.673-46

Representante Legal

LARA
BRENDA
MARQUES DA
SILVEIRA:065
89167346

Assinado digitalmente por LARA
BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
3776789000171, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 10:34:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

APÓLICE



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2024 11:32:15

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392

Proposta: 4978109

Controle Interno (Código Controle): 149732288

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DO TOMADOR: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA ME

CPF/CNPJ: 52.332.054/0001-58 R 15 DE NOVEMBRO 827, CENTRO - CEP: 62.760-000 - BATURITE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207950-5 KNC CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392
Proposta: 4978109
Controle Interno (Código Controle): 149732288
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

905x

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

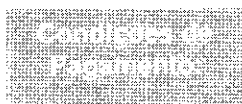
Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Evento
Executante Fornecedor	R\$ 1.599,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Coberturas Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Termino
Executante Fornecedor	R\$ 1.599,99	19/12/2024	19/03/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 16,00	19/12/2024	19/03/2026
Multas e Penalidades	R\$ 1.599,99	19/12/2024	19/03/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 290,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/12/2024	23673693	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima deson(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APOLICE D-CHAI



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0520392**
Proposta: **4978109**
Controle Interno (Código Controle): **149732288**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750520392**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 906y

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **PROCESSO No 2024.12.05.2**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392
Proposta: 4978109
Controle Interno (Código Controle): 149732288
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foiha Nº 9074

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE FORNECEDOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecurso correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

APÓLICE Nº 01



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392

Proposta: 4978109

Controle Interno (Código Controle): 149732288

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foiha Nº 908x

junto
SEGUROS

- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- s) prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

APÓLICE Nº 01-0775-0520392



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392

Proposta: 4978109

Controle Interno (Código Controle): 149732288

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 902

junto
SEGUROS

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proposta: 4978109

Controle Interno (Código Controle): 149732288

Folha Nº 9104

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

junto
SEGUROS

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Fornecedor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0520392**
Proposta: **4978109**
Controle Interno (Código Controle): **149732288**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750520392**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 914

junto
SEGUROS

correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE DE...



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392
Proposta: 4978109
Controle Interno (Código Controle): 149732288
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 9124

junto
SEGUROS

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0520392**
Proposta: **4978109**
Controle Interno (Código Controle): **149732288**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750520392**

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 913A

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

APÓLICE ATUAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0520392**
Proposta: **4978109**
Controle Interno (Código Controle): **149732288**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750520392**

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 914

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Fornecedor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0520392

Proposta: 4978109

Controle Interno (Código Controle): 149732288

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750520392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 915x

junto
SEGUROS

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. A falta de pagamento do Prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE 01/761

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254
Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE
CNPJ: 32.043.810/0001-69 I.E – 06.789884-0
Email: cslcomercio@hotmail.com
Telefone: (88) 98143-1541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 9/10

PROPOSTA CONSOLIDADA

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote : Lote 2 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CX	1251	CHAMEX/REPORT	R\$ 223,20	R\$ 279.223,20
Vr.Unit:	duzentos e vinte e três reais e vinte centavos					
Vr.Total:	duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos					
2	PAPEL A4, PAPEL RECICLADO, 297X210 MM, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM NO MÍNIMO 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	5008	JANDAIA/CHAMEX ECO/REVITA PRINT	R\$ 193,63	R\$ 969.699,04
Vr.Unit:	cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos					
Vr.Total:	novecientos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos					
					TOTAL:	R\$ 1.248.922,24
Valor Total do Lote 2 : R\$ 1.248.922,24 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)						

Lote : Lote 5 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)	UND	5	DML/HENRY	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Vr.Unit:	quarenta reais					
Vr.Total:	duzentos reais					
2	CARTOLINA DUPLA FACE, 150G/M2, 50X66 CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	2400	BETINHO/VMP/SÃO MIGUEL/PREMIATTA	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
Vr.Unit:	um real e trinta e cinco centavos					
Vr.Total:	três mil, duzentos e quarenta reais					
3	CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	189	BIGNARD/BETINHO/SÃO MIGUEL	R\$ 62,00	R\$ 11.718,00
Vr.Unit:	sessenta e dois reais					
Vr.Total:	onze mil, setecentos e dezoito reais					
4	PAPAEI KRAFT, PURO, 66X96 CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	31	BIGNARD	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00
Vr.Unit:	cento e trinta reais					
Vr.Total:	quatro mil e trinta reais					
5	PAPEL ADESIVO CONTACT, 45 CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.	RL	74	MAKE/COLACRIL/CONTACT	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
Vr.Unit:	sessenta reais					
Vr.Total:	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais					
6	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60 CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	410	CROMUS/VMP	R\$ 25,00	R\$ 10.250,00
Vr.Unit:	vinete e cinco reais					
Vr.Total:	dez mil, duzentos e cinquenta reais					
7	PAPEL MATA BORRÃO, 10,5X10,5, 250G, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	1	OFF PAPER/CARSON	R\$ 237,20	R\$ 237,20
Vr.Unit:	duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos					
Vr.Total:	duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos					
8	PAPEL SEDA, 48X60 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	175	RIDET/VMP/NOVAPRINT	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
Vr.Unit:	oito reais					
Vr.Total:	um mil e quatrocentos reais					
9	PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	295	SENINHA/CHAMEQUINHO/JANDAIA	R\$ 7,00	R\$ 2.065,00
Vr.Unit:	sete reais					
Vr.Total:	dois mil e sessenta e cinco reais					

F&L

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254
Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE
CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E. – 06.789884-0
Email: calcomercio@hotmail.com
Telefone: (88) 98143-1541

COMISSÃO DE LICITAÇÃOFolha Nº 917

10	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	JANDAIA/TILIBRA	R\$	8,00	R\$	640,00
Vr.Unit:	oito reais							
Vr.Total:	seiscentos e quarenta reais							
11	PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	20	MASTERPRINT/AMPLA VISÃO/SUZANO	R\$	25,80	R\$	516,00
Vr.Unit:	vinte e cinco reais e oitenta centavos							
Vr.Total:	quinhentos e dezesseis reais							
12	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	188	USAPEL/OFF PAPER/MASTERPRINT	R\$	14,70	R\$	2.763,60
Vr.Unit:	quatorze reais e setenta centavos							
Vr.Total:	dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos							
13	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	72	MASTERPRINT/EVOLUT	R\$	7,00	R\$	504,00
Vr.Unit:	sete reais							
Vr.Total:	quinhentos e quatro reais							
14	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	378	MASTERPRINT/EVOLUT	R\$	14,70	R\$	5.556,60
Vr.Unit:	quatorze reais e setenta centavos							
Vr.Total:	cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos							
15	PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	180	BIGNARD/SÃO MIGUEL/BIRIPEL/JANDAIA	R\$	75,00	R\$	13.500,00
Vr.Unit:	setenta e cinco reais							
Vr.Total:	treze mil e quinhentos reais							
16	PAPEL OFÍCIO 40 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	241	SODINE/JANDAIA/ABC	R\$	9,00	R\$	2.169,00
Vr.Unit:	nove reais							
Vr.Total:	dois mil, cento e sessenta e nove reais							
17	PAPEL OFÍCIO 60 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	218	ABC/JANDAIA/SODINE	R\$	11,00	R\$	2.398,00
Vr.Unit:	onze reais							
Vr.Total:	dois mil, trezentos e noventa e oito reais							
18	PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".	RL	50	MASTERPRINT/CANSON	R\$	50,00	R\$	2.500,00
Vr.Unit:	cinquenta reais							
Vr.Total:	dois mil e quinhentos reais							
19	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	102	REPORT/CHAMEX	R\$	220,00	R\$	22.440,00
Vr.Unit:	duzentos e vinte reais							
Vr.Total:	vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais							
20	PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PCT	55	CANSON/ULTRA PAPER/OFF PAPER	R\$	10,00	R\$	550,00
Vr.Unit:	dez reais							
Vr.Total:	quinhentos e cinquenta reais							
21	PAPEL CARTÃO, DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	1093	BETINHO/PREMIATTA	R\$	102,30	R\$	111.813,90
Vr.Unit:	cento e dois reais e trinta centavos							
Vr.Total:	cento e onze mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos							
22	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85 CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	251	CROMUS/DONPAPER/CROMUS	R\$	32,00	R\$	8.032,00
Vr.Unit:	trinta e dois reais							
Vr.Total:	oito mil e trinta e dois reais							
23	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1184	RIDET/VMP	R\$	49,00	R\$	58.016,00
Vr.Unit:	quarenta e nove reais							
Vr.Total:	cinquenta e oito mil e dezesseis reais							
TOTAL:							R\$	268.979,30
Valor Total do Lote 5 :R\$ 268.979,30 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)								

Valor Total da Proposta :R\$ 1.517.901,54 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.043.610/0001-69;
Endereço: AV. ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, 254, CABACEIRAS
Cidade: BREJO SANTO/CEARÁ
Telefone: 088-99999-8855 - 88 - 981431541
E-mail: cslcomercio@hotmail.com

F&L

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254
Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE
CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E – 06.789884-0
Email: csicomercio@hotmail.com
Telefone: (88) 98143-1541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 9181

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
CPF: 021.872.613-95; RG: 2004019087750
Telefone: 088-98143-1541
E-mail: csicomercio@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0640-8
CONTA PARA DEPÓSITO: 34.864-3
TITULAR: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Brejo Santo - CE, 20 de Dezembro de 2024.

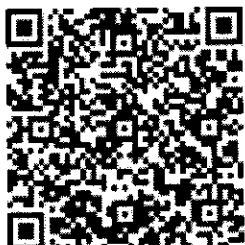
CÍCERO SAMUEL
DE SOUSA

LUNA:02187261395

Assinado digitalmente por CÍCERO SAMUEL DE SOUSA
LUNA:02187261395
NO CNPJ: 32.043.610/0001-69, Outorgatário da Receita
Federal do Brasil. RFB: 00187261395 e CNPJ AT: 00187261395
BRASIL. CNPJ: 32.043.610/0001-69, Outorgatário. CNPJ
CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
Razão: Su sou o meu este documento.
Data: 2024.12.20 12:10:46-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.12.2

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.043.610/0001-69

APÓLICE DIGITAL

juntos
SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/12/2024 11:59:09

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0444024

Proposta: 4980613

Controle Interno (Código Controle): 850926529

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750444024

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Centro, N.º 120, Juazeiro do Norte - CE

DADOS DO TOMADOR: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 32.043.610/0001-69 AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES 254, CABACEIRAS - CEP: 63.260-000 - BREJO SANTO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0444024**
Proposta: **4980613**
Controle Interno (Código Controle): **850926529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750444024**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

ANO DE LICITAÇÃO

Nº **226**

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Nome
Licitante	R\$ 15.179,01	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.179,01	20/12/2024	20/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 15.179,01	20/12/2024	20/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Parcela
1

Vencimento
27/12/2024

Nº Carnê
23686190

Valor(R\$)
R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DE LICITAÇÃO



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0444024**
Proposta: **4980613**
Controle Interno (Código Controle): **850926529**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750444024**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 9914

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2024.12.05.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0444024
Proposta: 4980613
Controle Interno (Código Controle): 850926529
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750444024

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 92/9

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0444024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Proposta: 4980613
Controle Interno (Código Controle): 850926529 Folha Nº 0034
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750444024

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0444024**

Proposta: **4980613**

Controle Interno (Código Controle): **850926529**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750444024**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2544

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0444024
Proposta: 4980613
Controle Interno (Código Controle): 850926529
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750444024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 005

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0444024** Folha Nº 926
Proposta: **4980613**
Controle Interno (Código Controle): **850926529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750444024**

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0444024**

Proposta: **4980613**

Controle Interno (Código Controle): **850926529**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750444024**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 927

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3294

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-85d8eb40-9bd0-487d-9bb3-3e8c2390027e

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2024, às 15:41, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 9304

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-34912260-f6e1-489c-bc47-cac3b5ec59f3**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2024, às 15:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

A EMPRESA T. PINHEIRO PAIVA LTDA SEDIADA NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 254, CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU - CE, FONE: (88) 3449 - 0944, INSCRITA NO C.N.P.J.: 19.255.771/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO POR THIAGO PINHEIRO PAIVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG sob o nº 2001027015296 - 2av SSP/CE, INSCRITO NO CPF: 646.514.873-00, residente e domiciliado à Rua João Pitombeira, s/n, Bairro Iro, CEP: 63600-000, Senador Pompeu/CE, ABAIXO ASSINADO, PROPÕE A ENTREGA DOS OBJETOS A SEGUIR ESPECIFICADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPIGRAFE, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

Lote 03 - Material de Expediente								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	20,00	FILIPERSON	R\$	75,23	R\$	1.504,60
2	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	27,00	MAITRA	R\$	79,34	R\$	2.142,18
3	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	43,00	SCRITY	R\$	110,13	R\$	4.735,59
4	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	26	CELUCATT	R\$	27,16	R\$	706,16
5	ENVELOPE PARDOS, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4 CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3,00	FILIMAIL	R\$	34,60	R\$	103,80

6	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	10	FILIPERSON	R\$ 116,74	cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 1.167,40	mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos
7	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	FILIPERSON	R\$ 26,41	vinte e seis reais e quarenta e um centavos	R\$ 132,05	cento e trinta e dois reais e cinco centavos
8	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	147	FILMAIL	R\$ 33,46	trinta e três reais e quarenta e seis centavos	R\$ 4.918,62	quatro mil, novecentos e dezoto reais e sessenta e dois centavos
9	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3	FILMAIL	R\$ 63,87	sessenta e três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 191,61	cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos
10	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	SCRITY	R\$ 33,39	trinta e três reais e trinta e nove centavos	R\$ 66,78	sessenta e seis reais e setenta e oito centavos
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 15.668,79	quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos

O valor total da proposta é de R\$ 15.668,79 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: T PINHEIRO PAIVA EIRELI
 C.N.P.J.: 19.255.771/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.711473-3
 ENDEREÇO: AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA nº 250, CENTRO, CEP:63.600-000, SENADOR POMPEU -CE
 FONE: (88) 3449-1249 EMAIL: spmultcoisas@gmail.com
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0239-9 CONTA CORRENTE: 17.515-3

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA A PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICA É AUTÊNTICA;

DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

SP
MULTCOISAS
T PINHEIRO PAIVA – LTDA
CNPJ: 19.255.771/0001-58 CGF: 06.711.473-3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 033

I) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR NÓS E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

II) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

III) QUE NÃO TENTAMOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

IV) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

V) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E;

VI) QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SENADOR POMPEU-CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

THIAGO PINHEIRO
PAIVA:646514873
00

Assinado de forma digital por
THIAGO PINHEIRO
PAIVA:64651487300
Dados: 2024.12.19 11:39:29
-03'00'

Thiago Pinheiro Paiva
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 646.514.873-00

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: THIAGO PINHEIRO PAIVA
AGÊNCIA: 239-9 CONTA: 6952-3

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 433-2 CONTA: 46750-2
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J
VALOR: 156.70
DATA: 19/12/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal N°14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Prêgo Eletrônico N°2024.12.05.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, Contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso Sejam os vencedores do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

PROponente

NOME DE FANTASIA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	
RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	
CNPJ: 41.883.167/0001-25	
INSC. EST.: 16.399.455-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)	
ENDEREÇO: RUA MARIA ROCHA SARMENTO, N° 49	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAJAZEIRAS
CEP: 58.900.000	E-MAIL: FINANCEIRO@PAPELARIACAJAZEIRAS.COM.BR
TELEFONE: (83) 9 8184-8761	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (83) 9 8184-8761	TELEFONE: (83) 9 8184-8761
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO NORDESTE	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CORRENTE 044957 0
N° DA AGÊNCIA: 091	

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		CX	37	DELLO	R\$6,52	R\$241,24
02		CX	32	LEONORA	R\$3,27	R\$104,64
03		CX	1068	CHAPARRAU	R\$1,80	R\$1.922,40
04		CX	308	CHAPARRAU	R\$3,67	R\$1.130,36
05		CX	557	ACC	R\$2,44	R\$1.359,08
06		CX	217	CHAPARRAU	R\$1,94	R\$420,98
07		CX	76	VMP	R\$1,96	R\$148,96
08		CX	212	CHAPARRAU	R\$1,60	R\$339,20
09		CX	1113	CHAPARRAU	R\$1,75	R\$1.947,75
10		CX	74	MASTERPRINT	R\$2,33	R\$172,42
11		UND	54	MASTERPRINT	R\$35,98	R\$1.942,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 936

12		UND	241	BAZZE	R\$7,15	R\$1.723,15
13		UND	325	LEONORA	R\$25,00	R\$8.125,00
14		CX	294	MAXCRIL	R\$7,60	R\$2.234,40
15		CX	68	BRW	R\$11,70	R\$795,60
16		CX	15	BACCHI	R\$5,30	R\$79,50
17		UND	7	CHAPARRAU	R\$16,12	R\$112,84
18		CX	1142	MASTERPRINT	R\$4,14	R\$4.727,88
19		CX	404	BRW	R\$6,10	R\$2.464,40
20		CX	205	BRW	R\$1,90	R\$389,50
21		UND	64	CAVIA	R\$162,96	R\$10.429,44
22		UND	63	MASTERPRINT	R\$25,20	R\$1.587,60
23		UND	5	MASTERPRINT	R\$54,75	R\$273,75
24		UND	21	MASTERPRINT	R\$54,75	R\$1.149,75
25		UND	151	MASTERPRINT	R\$25,20	R\$3.805,20
26		CX	80	LEONORA	R\$2,70	R\$216,00
27		CX	62	BAZZE	R\$11,70	R\$725,40
28		CX	57	BAZZE	R\$5,80	R\$330,60
VALOR TOTAL: R\$48.899,96 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						48.899,96

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

JOSE
MARCONDES
FERNANDES: 1257
1149806

Assinado de forma digital CAJAZEIRAS-PB 19 DE DEZEMBRO DE 2024
por JOSE MARCONDES
FERNANDES: 12571149806
Dados: 2024.12.19
11:35:21 -03'00'

JOSÉ MARCONDES FERNANDES
CPF: 125.711.498-06
ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ: 41.883.167/0001-25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 937a

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: _____ ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para:

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750043145**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750043145

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:

Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 19/12/2024

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750043145

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750089136

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	CPF/CNPJ:	07.974.082/0001-14
ENDEREÇO:	RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ 120	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	63010015	CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE
		UF:	CE

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	CPF/CNPJ:	41.883.167/0001-25
ENDEREÇO:	RUA MARIA ROCHA SARMENTO 49	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	58900000	CIDADE:	CAJAZEIRAS
		UF:	PB

DADOS DE CORRETAGEM		
CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	COD.SUSEP
41.341.989/0001-84	EIXO GARANTIAS CONTRATUAIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0212112599

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 24.707,49 - vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se compromete a pagar em caso de pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
Garantia e indenização pelo valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proprietário descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não apresentar as despesas para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PRECÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024.
Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 062/22.

COBERTURAS CONTRATADAS				
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 24.707,49	R\$ 150,00	19/12/2024	19/03/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO					
CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	150,00	Parcela	Valor	Arquitetado
Adicional de Frete	R\$	0,00	Única	R\$ 150,00	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00			
ICF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela supervisão, regulamentação e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, seguro de vida e seguro de acidentes pessoais. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 062/22 e Processo SUSEP 015/2014 (Resolução SUSEP 003/2010). O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral desta Corretora de Seguros podem ser consultados no site www.susep.gov.br por meio dos números de registro informados nesta apólice e a SUSEP de atendimento ao público: 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**1. DEFINIÇÕES**

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico _____) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail avla@avla.com.br).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

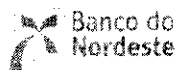
19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



Certificado de Pagamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 947a

Titular: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Agência/Conta Corrente: 091 - CAJAZEIRAS/044957-0

Dados do Pagamento

Número do boleto bancário	03399.00524 35500.000019 02645.301017 2 99420000015000
Banco Cedente	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Data do vencimento	26/12/2024
Data do pagamento	19/12/2024
Data e Hora da Efetivação	19/12/2024 11:09
Valor do Boleto R\$	R\$ 150,00
Valor Pago R\$	R\$ 150,00
Descrição do Pagamento	AVLA SEGUROS BRASIL S.A.
Sacado/Pagador	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CPF/CNPJ do Sacado/Pagador	41.883.167/0001-25
Cedente/Beneficiário	AVLA SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ do Cedente/Beneficiário	41.182.665/0001-40
Situação	Transação efetuada com sucesso.

YEBgyA61wjoN0FnR02wYvjx5mQVLf61OVpQXOSEISzT0FqWT7ZdrIX92n7XpPzq3



JOSE IRESVAN ARAÚJO – ME
Rua Padre Cícero, 1610 – CEP: 63010-020 – Juazeiro do Norte – CE
CNPJ: 02.860.611/0001-35 – CGF: 06.274.675-8
fones: (88) 3511-1088 / 9 9933-2215 / Email: araujopapelarialicitacao@gmail.com

PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2025, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13.90XC M, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.	UND	4021	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,00	R\$ 36.189,00
0002	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2025, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	60	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,00	R\$ 960,00

0003	AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300 GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.	UND	3	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,50	R\$ 76,50
0004	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	355	PERFILCADERNUS	R\$ 11,50	R\$ 4.082,50
0005	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	350	PERFILCADERNUS	R\$ 8,76	R\$ 3.066,00
0006	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	467	PERFILCADERNUS	R\$ 8,40	R\$ 3.922,80
0007	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.	UND	62	SIDGRAF	R\$ 13,00	R\$ 806,00
0008	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	152	SIDGRAF	R\$ 21,35	R\$ 3.245,20
0009	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	30	SIDGRAF	R\$ 5,53	R\$ 165,90

0010	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	163	SIDGRAF	R\$ 16,80	R\$ 2.738,40
0011	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	509	SIDGRAF	R\$ 9,32	R\$ 4.743,88
cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos						R\$ 59.996,18

Lote 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	CANETA APAGÁVEL 0,7, COR PRETA, PONTA DE AÇO INOX 0,7MM.	UND	22	INJEXPEN	R\$ 12,31	R\$ 270,82
0002	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UMA CARGA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	CX	553	INJEXPEN	R\$ 26,30	R\$ 14.543,90
0003	CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 2MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIAFSIXIANTE, TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X8X2MM, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTJ	455	BAZZE	R\$ 3,20	R\$ 1.456,00

0004	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	ESTJ	458	BAZZE	R\$ 6,90	R\$ 3.160,20
0005	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 4MM, COM TAMPA BEM FIXA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X18X1,50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	ESTJ	370	BAZZE	R\$ 7,40	R\$ 2.738,00
0006	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	67	BAZZE	R\$ 28,80	R\$ 1.929,60
0007	CANETA NANQUIM PONTA DE AÇO; 0,5MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL; COR PRETA. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	2	JOCAR	R\$ 89,98	R\$ 179,96
0008	CANETA, TIPO MARCA TEXTO, PONTA RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	CX	475	BAZZE	R\$ 9,10	R\$ 4.322,50
0009	LÁPIS PRETO, CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, CORPO SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	89	BAZZE	R\$ 30,90	R\$ 2.750,10
0010	LÁPIS DE COR GRANDE, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	CX	2082	BAZZE	R\$ 3,03	R\$ 6.308,46

0011	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B, GRAFITE, COM QUALIDADE SUPERIOR, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, CORPO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFORESTADA, FORMATO SEXTAVADO GRAFITE 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	11	BAZZE	R\$ 11,30	R\$ 124,30
0012	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	253	BAZZE	R\$ 15,99	R\$ 4.045,47
0013	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX13 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	CX	643	BAZZE	R\$ 25,50	R\$ 16.396,50
0014	PORTA CANETA EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5X10X10.	UND	127	WALEU	R\$ 21,84	R\$ 2.773,68
sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos						R\$ 60.999,49

Lote 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Total
0001	GIZ DE CERA ESCOLAR, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, ATÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	2826	ALCATEX	R\$ 7.093,26

0002	GIZ DE CERA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 24G CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	3500	ALCATEX	R\$ 1,25	R\$ 4.375,00
0003	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	32	DELTA	R\$ 7,24	R\$ 231,68
0004	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA A ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, 12 BASTÕES COM CORES SORTIDAS, COM MOLDE(OPCIONAL), 180G OU SUPERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1200	ALCATEX	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos						R\$ 14.999,94

Lote 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.	PCT	333	CLASSE	R\$ 31,90	R\$ 10.622,70
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.	PCT	356	CLASSE	R\$ 29,20	R\$ 10.395,20

0003	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO, TESTADAS POR LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UND	445	BETER	R\$ 5,20	R\$ 2.314,00
0004	BATERIA DE LÍTIO, PILHA BOTÃO MOEDA CR2032, CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA.3V, REDONDA, COMPACTA, CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTEL	35	MONALISA	R\$ 7,90	R\$ 276,50
0005	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	UND	2	SOLIDER	R\$ 95,00	R\$ 190,00
0006	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, TIPO CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TENSÃO 3, MÍNIMO DE 240 FUNÇÕES.	UND	118	SOLIDER	R\$ 19,80	R\$ 2.336,40
0007	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), DIMENSÕES MÍNIMAS 17,5X12,9X3,3 CM.	UND	26	SOLIDER	R\$ 21,60	R\$ 561,60
0008	PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	456	MAXPRINT	R\$ 7,90	R\$ 3.602,40
0009	PILHA ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 16 UNIDADES.	PCT	65	MAXPRINT	R\$ 29,60	R\$ 1.924,00
0010	PILHA ALCALINA D, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	141	MAXPRINT	R\$ 9,50	R\$ 1.339,50
0011	PILHA ALCALINA, AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	462	MAXPRINT	R\$ 3,04	R\$ 1.404,48
0012	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 13W, APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	164	VMP	R\$ 16,90	R\$ 2.771,60

0013	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 10W, APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO, BIVOLT 127/220V, 50/60HZ.	UND	211	VMP	R\$ 13,90	R\$ 2.932,90
quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos						R\$ 40.671,28

Lote 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Especificação	UND	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	20	VMP	R\$ 16,00	R\$ 320,00
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	312	RADEX	R\$ 4,60	R\$ 1.435,20
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25 CM.	UND	1081	RADEX	R\$ 4,60	R\$ 4.972,60
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	112	TRIS	R\$ 15,60	R\$ 1.747,20
0005	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	645	BARBEX	R\$ 4,90	R\$ 3.160,50
0006	BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	12	CORTART	R\$ 59,00	R\$ 708,00

0007	BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.	UND	240	BAZZE	R\$ 16,90	R\$ 4.056,00
0008	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	119	VMP	R\$ 18,90	R\$ 2.249,10
0009	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	326	VMP	R\$ 12,90	R\$ 4.205,40
0010	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).	UND	41	PLASTEC	R\$ 39,90	R\$ 1.635,90
0011	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	110	BAZZE	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
0012	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	131	BAZZE	R\$ 0,44	R\$ 57,64
0013	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	170	NOBRE	R\$ 6,90	R\$ 1.173,00

0014	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	135	WALEU	R\$ 21,00	R\$ 2.835,00
0015	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	398	BAZZE	R\$ 1,00	R\$ 398,00
0016	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	371	BAMBINI	R\$ 7,90	R\$ 2.930,90
0017	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	718	BAMBINI	R\$ 3,48	R\$ 2.498,64
0018	COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	301	BAMBINI	R\$ 5,97	R\$ 1.796,97
0019	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA..	UND	123	BRW	R\$ 11,50	R\$ 1.414,50
0020	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	256	BRW	R\$ 3,90	R\$ 998,40
0021	COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1 KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.	UND	10	BRW	R\$ 82,00	R\$ 820,00

0022	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	880	BAMBINI	R\$ 1,87	R\$ 1.645,60
0023	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	67	BARBEX	R\$ 14,00	R\$ 938,00
0024	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10 CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	106	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 413,40
0025	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	170	RADEX	R\$ 18,90	R\$ 3.213,00
0026	DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	50	MULTLASER	R\$ 2,20	R\$ 110,00
0027	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.	PCT	179	PREMIER	R\$ 3,90	R\$ 698,10
0028	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	85	PREMIER	R\$ 13,90	R\$ 1.181,50
0029	ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.	UND	121	PREMIER	R\$ 8,10	R\$ 980,10

0030	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	281	BAZZE	R\$ 1,13	R\$ 317,53
0031	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	56	COLACRIL	R\$ 43,43	R\$ 2.432,08
0032	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	69	COLACRIL	R\$ 46,63	R\$ 3.217,47
0033	FITA ADESIVA CREPE, 24MM X 50M, COR BRANCA, FACIL REMOÇÃO, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	480	ADELBRAS	R\$ 13,60	R\$ 6.528,00
0034	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1454	ADELBRAS	R\$ 14,60	R\$ 21.228,40
0035	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	135	ADELBRAS	R\$ 16,00	R\$ 2.160,00
0036	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	221	FIDEPLAS	R\$ 35,90	R\$ 7.933,90
0037	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	61	FIDEPLAS	R\$ 9,50	R\$ 579,50

0038	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.	UND	1310	EMBALANDO	R\$ 3,20	R\$ 4.192,00
0039	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	111	ADELBRAS	R\$ 3,13	R\$ 347,43
0040	FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	221	FIDEPLAS	R\$ 7,41	R\$ 1.637,61
0041	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.	UND	232	EMBALANDO	R\$ 1,69	R\$ 392,08
0042	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	250	ISOPLAST	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
0043	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1520	IBEL	R\$ 1,29	R\$ 1.960,80
0044	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	2020	PLANETA	R\$ 14,90	R\$ 30.098,00
0045	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	320	ISOPLAST	R\$ 2,48	R\$ 793,60

0046	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60 °E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	KIT	31	WALEU	R\$ 4,86	R\$ 150,66
0047	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	12	BAZZE	R\$ 3,00	R\$ 36,00
0048	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	53	RADEX	R\$ 1,84	R\$ 97,52
0049	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	157	VMP	R\$ 3,61	R\$ 566,77
0050	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	357	VMP	R\$ 3,27	R\$ 1.167,39
0051	PORTA REVISTAS, EM POLIESTIRENO, 29X7X22 CM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.	UND	26	VMP	R\$ 45,30	R\$ 1.177,80
0052	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENEADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	616	CARBRINK	R\$ 12,90	R\$ 7.946,40

0053	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	170	CARBRINK	R\$ 3,96	R\$ 673,20
0054	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	612	CORTART	R\$ 51,50	R\$ 31.518,00
0055	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6	WALEU	R\$ 2,08	R\$ 12,48
0056	RÉGUA COMUM GRADUADA, 60 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	WALEU	R\$ 6,76	R\$ 33,80
0057	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	128	WALEU	R\$ 6,59	R\$ 843,52
0058	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	272	WALEU	R\$ 0,74	R\$ 201,28
0059	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	101	WALEU	R\$ 19,90	R\$ 2.009,90
0060	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	PCT	532	ALAPLAST	R\$ 8,40	R\$ 4.468,80

0061	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.	PCT	1007	ALAPLAST	R\$ 8,90	R\$ 8.962,30
0062	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	336	LEOLEO	R\$ 2,60	R\$ 873,60
0063	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	368	SQ	R\$ 6,20	R\$ 2.281,60
0064	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	1670	RADEX	R\$ 3,43	R\$ 5.728,10
0065	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	688	RADEX	R\$ 65,48	R\$ 45.050,24
duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos						R\$ 249.997,91

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

1. Identificação do licitante:

Razão Social: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME CNPJ N°: 02.860.611/0001-35

Inscrição Estadual N°: 06.274675-8 Inscrição Municipal: N° 1084147

Endereço: RUA PADRE CÍCERO, 1610 BAIRRO: SALESIANOS CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE/CE Fone:(88) 3511-1088 / (88) 99933-2215

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência N°: 0433-2 Conta Corrente N°: 24457-0

EMAIL: araujopapelarialicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE IRESVAN ARAUJO Carteira de Identidade nº 22.900.347-3-SSP/SP CPF Nº325.692.703-34 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO CARGO: EMPRESÁRIO DOMICILIO: RUA JOSÉ SOARES FILHO,65 BAIRRO: SALESIANOS TELEFONE: (88) 3511-1088
REPRESENTANTE/PROCURADOR: JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 9929190575 SSP/CE CPF Nº: 318.096.408-14 ENDEREÇO: RUA PADRE CÍCERO, 1610 BAIRRO: SALESIANOS TELEFONE: (88) 3511-1088 / 9 9933-2215

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdencianos, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro
O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprira todas as obrigações contidas no anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES Assinado de forma digital por JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES
31809640814:45236670 31809640814:45236670000140
000140 Dados: 2024.12.19 11:20:34 -03'00'

JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 318.096.408-14 RG: 99029190575 SSP/CE



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/12/2024 11:22:50**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**

Proposta: **4978117**

Controle Interno (Código Controle): **357496708**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Centro, N.º 120, Juazeiro do Norte - CE

DADOS DO TOMADOR: JOSE IRESVAN ARAUJO

CPF/CNPJ: 02.860.611/0001-35 RUA PADRE CICERO 1610, SALESIANOS - CEP: 63.010-020 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
● **Roque Jr. de H. Melo**

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
● **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**
Proposta: **4978117**
Controle Interno (Código Controle): **357496708**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 966

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modo de Pagamento	Lim. Líquido	Parcela	Valor
Licitante	R\$ 4.266,66	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Licitante	R\$ 4.266,66	19/12/2024	20/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.266,66	19/12/2024	20/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/12/2024	23673439	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), e são devido(s) no contra desta contratação de cobertura(s) (Podem) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**
Proposta: **4978117**
Controle Interno (Código Controle): **357496708**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto da Garantia

Folha Nº 967

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.12.05.1 LOTES 6,7,8,9, E 10.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0443867
Proposta: 4978117
Controle Interno (Código Controle): 357496708
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750443867

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 484

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**
Proposta: **4978117**
Controle Interno (Código Controle): **357496708**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 068

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0443867
Proposta: 4978117
Controle Interno (Código Controle): 357496708
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750443867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 970

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**
Proposta: **4978117**
Controle Interno (Código Controle): **357496708**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 976

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**

Proposta: **4978117**

Controle Interno (Código Controle): **357496708**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

972

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0443867**
Proposta: **4978117**
Controle Interno (Código Controle): **357496708**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750443867**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

9738

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-99fb7729-d0bc-4cc9-a83f-1fd70aa17f69**

Esta Certidão foi emitida em 19/12/2024, às 08:14, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-fef689a9-1c51-4dac-b98a-49414d697c9f**

Esta Certidão foi emitida em 19/12/2024, às 08:14, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Emissão de certidões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENACAO GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZACOESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI

Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foiha Nº 9782

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

Código da Certidão: CA05436_19122024_081407_011

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.447.888/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1478

ATA DA SESSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 14794

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.1

Processo Administrativo Nº 2024.12.05.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 09/12/2024 12:59:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2024 16:11:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Boa tarde! Gostaria de informar que existe itens com valores inexequíveis .LOTE 2: PAPEL RECICLADO CAIXA COM 10 UNIDADES POR 197,05 ESSE VALOR FICA INEXEQUIVEL CONFORME NOTA FISCAL ANEXADA VALOR DE REFERENCIA É REFERENTE A CAIXA C/5.LOTE 04: extrator de grampo c/12 unidade por 2,33 ,valor de referencia é apenas de uma unidade. Existindo também vários itens próximo dos valores de custo ,ficando a empresa sem margem de lucro.(POR FAVOR VERIFICAR VALORES DE REFERENCIA.

17/12/2024 08:26:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prezados (as), conforme determina o art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, as pesquisas de preços realizadas seguiram rigorosamente os procedimentos legais, incluindo a consulta a preços públicos, garantindo a transparência e a economicidade da contratação. Sendo assim, não há que se falar em alteração de valores.

17/12/2024 12:31:36 CADASTRO DE PROPOSTA CONCEITO MULTISERVICE LTDA

17/12/2024 18:42:24 CADASTRO DE PROPOSTA FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

17/12/2024 20:04:53 CADASTRO DE PROPOSTA JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME

18/12/2024 13:14:37 CADASTRO DE PROPOSTA FG COMERCIO TENDTUDO LTDA

18/12/2024 13:45:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FG COMERCIO TENDTUDO LTDA

18/12/2024 14:19:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

18/12/2024 15:28:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME

18/12/2024 15:39:52 CADASTRO DE PROPOSTA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

18/12/2024 16:58:36 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

18/12/2024 17:05:42 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL RL LTDA ME

18/12/2024 19:53:39 CADASTRO DE PROPOSTA ART COMERCIO E SERVICO LTDA

18/12/2024 22:29:53 CADASTRO DE PROPOSTA PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

19/12/2024 08:35:02 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL EFICAZ LTDA

19/12/2024 08:43:13 CADASTRO DE PROPOSTA T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME

19/12/2024 08:44:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EFICAZ LTDA

19/12/2024 08:59:59 CADASTRO DE PROPOSTA MLC SILVA ME

19/12/2024 09:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

19/12/2024 09:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

19/12/2024 09:02:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

19/12/2024 09:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.

19/12/2024 09:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.

19/12/2024 09:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****19/12/2024 09:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

19/12/2024 09:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

19/12/2024 09:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

19/12/2024 09:04:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

19/12/2024 09:04:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

19/12/2024 09:05:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

19/12/2024 09:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

19/12/2024 09:29:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

19/12/2024 09:31:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

19/12/2024 09:31:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

19/12/2024 10:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 10.1 do edital convocatório.

19/12/2024 10:03:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação.

19/12/2024 10:12:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

19/12/2024 10:13:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica das propostas finais, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.0.

19/12/2024 10:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2024 12:13

19/12/2024 10:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FG COMERCIO TENDTUDO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2024 12:13

19/12/2024 10:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2024 12:13

19/12/2024 10:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2024 12:13

19/12/2024 10:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2024 12:13

19/12/2024 10:14:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

19/12/2024 10:15:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1481

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****19/12/2024 10:15:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

19/12/2024 10:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

19/12/2024 10:56:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA adicionou o arquivo febe35f8c4014f0b9d12364ac6d551f7.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 10:57:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA removeu o arquivo febe35f8c4014f0b9d12364ac6d551f7.pdf dos documentos complementares.

19/12/2024 10:57:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA adicionou o arquivo f5b397b084304fce9af3fe48f3bc11e5.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 10:57:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA adicionou o arquivo a69707b3c8c648028ca6f8f8af58bbf2.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 10:57:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA adicionou o arquivo 994ae17ad4ca402eaa6441d79d021e66.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 11:31:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FG COMERCIO TENDTUDO LTDA adicionou o arquivo e13457959a8d4e8c8df48cd2d6fc58c9.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 11:32:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FG COMERCIO TENDTUDO LTDA adicionou o arquivo 5a9bd92dfc5c482fac7e5af01741dd72.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 11:43:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA adicionou o arquivo a92630173f9f4832a4d95e11bed9b293.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 11:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA adicionou o arquivo c014b1a18acf42cf9820674bf34b3a39.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 11:48:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME adicionou o arquivo 98b230ad0aa943868de89f6dfbdf76.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 11:48:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA removeu o arquivo c014b1a18acf42cf9820674bf34b3a39.pdf dos documentos complementares.

19/12/2024 11:48:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME adicionou o arquivo 6fd1f370fa2043af8df16b5a83b535c8.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 11:51:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante FG COMERCIO TENDTUDO LTDA foi alterado para 19/12/2024 14:13

19/12/2024 11:51:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME adicionou o arquivo a571702ddc2b4cd0924ab53a69c77106.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 11:51:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FG COMERCIO TENDTUDO LTDA adicionou o arquivo 81f245ad4a1a492f94e4fe8d5ef51c03.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 11:53:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME adicionou o arquivo 5b8bf5f013774dd7932411523fb7b127.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 11:53:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME adicionou o arquivo 9ba308a42d0047a6abc4a17a1568ae76.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 15:38:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME foi alterado para 19/12/2024 15:54



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1482

19/12/2024 15:42:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA foi alterado para 19/12/2024 15:58

19/12/2024 15:48:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME adicionou o arquivo bb9c3a2bf6d5441b8b4ade756353b097.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 15:48:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME adicionou o arquivo 68dad10114b2491db74da00b578fc237.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 15:51:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA adicionou o arquivo 513dee2ff4aa489abf8d39b04ccdc6d2.pdf aos documentos complementares.

19/12/2024 16:06:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 08:30hs do dia 20 de dezembro de 2024.

19/12/2024 16:06:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

20/12/2024 08:33:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

20/12/2024 08:33:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme anteriormente informado, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

20/12/2024 08:45:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA foi alterado para 20/12/2024 10:45

20/12/2024 11:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/12/2024 13:00

20/12/2024 14:36:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

20/12/2024 14:36:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

20/12/2024 15:05:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste cortame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

20/12/2024 15:05:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

27/12/2024 08:55:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foi apresentada as razões do recurso, manifestado por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA.

27/12/2024 08:55:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

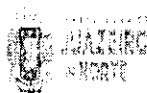
27/12/2024 08:55:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0 CM, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 688	Valor Unit.: 82,00		Valor Total: 56.416,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1483

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 2	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.			
Quantidade: 290	Valor Unit.: 3,28	Valor Total: 951,20	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.			
Quantidade: 2.436	Valor Unit.: 19,25	Valor Total: 46.893,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PROLAM	Modelo: PROLAM
Descrição: CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 594,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.306	Valor Unit.: 2,15	Valor Total: 2.807,90	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo: COPYART
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 420,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo: COPYART
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 09 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 14,99	Valor Total: 224,85	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 206,00	Valor Total: 12.978,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, 280X390MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.			
Quantidade: 182	Valor Unit.: 48,10	Valor Total: 8.754,20	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: POIBRAS	Modelo: POLIBRAS
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.			
Quantidade: 177	Valor Unit.: 21,20	Valor Total: 3.752,40	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.			
Quantidade: 719	Valor Unit.: 10,24	Valor Total: 7.362,56	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 14,49	Valor Total: 1.014,30	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.			
Quantidade: 1.162	Valor Unit.: 1,85	Valor Total: 2.149,70	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.			
Quantidade: 1.141	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 2.510,20	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1484

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 15	Unidade: UND	Marca: DELLO	Modelo: DELLO
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 7.488,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.			
Quantidade: 681	Valor Unit.: 2,39	Valor Total: 1.627,59	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.470	Valor Unit.: 2,36	Valor Total: 3.469,20	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo: RADEX
Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 163	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 586,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	432	52.332.054/0001-58	193.184,14	159.999,90		Sim
2 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	089	32.043.610/0001-69	191.130,34	168.997,00	5,62	Não
3 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	577	41.883.167/0001-25	191.130,34	171.900,00	1,72	Não
4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	188	40.061.199/0001-82	191.130,34	172.016,99	0,07	Sim
5 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	995	02.860.611/0001-35	191.130,34	185.585,49	7,89	Sim
6 T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME	610	19.255.771/0001-58	191.130,34	186.271,98	0,37	Sim
7 MLC SILVA ME	950	19.540.084/0001-84	191.130,34	187.495,00	0,66	Sim
8 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	819	47.569.707/0001-87	191.130,34	190.162,00	1,42	Sim
9 COMERCIAL RL LTDA ME	097	15.408.077/0001-72	256.756,50	190.163,78	0,00	Sim
10 COMERCIAL EFICAZ LTDA	545	51.186.050/0001-46	191.130,34	191.130,34	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	692	16.442.794/0001-83	191.130,34	191.130,34		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10	PUBLICADO				
09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/12/2024 09:31:32	DISPUTA				
19/12/2024 09:31:32	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 545)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 610)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 577)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 692)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 995)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 819)			191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)			193.184,14



OMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1485

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

19/12/2024 09:31:32	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 950)	191.130,34
19/12/2024 09:31:32	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	256.756,50
19/12/2024 09:31:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	172.017,29
19/12/2024 09:34:55	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 610)	186.271,98
19/12/2024 09:35:08	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)	191.130,00
19/12/2024 09:36:28	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 995)	185.585,49
19/12/2024 09:36:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	172.016,99
19/12/2024 09:37:27	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 950)	187.495,00
19/12/2024 09:37:43	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	190.163,78
19/12/2024 09:38:35	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	185.580,00
19/12/2024 09:40:19	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 819)	190.162,00
19/12/2024 09:40:41	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 577)	171.900,00
19/12/2024 09:41:19	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)	173.000,00
19/12/2024 09:46:32	TEMPO RANDÔMICO		
19/12/2024 09:49:50	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)	172.000,00
19/12/2024 09:53:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 692 que apresentaram o valor de 191,130.34.			
19/12/2024 09:53:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 577, PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 610, PARTICIPANTE 950			
19/12/2024 09:53:33	FECHADO 1		
19/12/2024 09:54:19	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	168.997,00
19/12/2024 09:54:21	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)	160.000,00
19/12/2024 09:58:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 692, PARTICIPANTE 545 que apresentaram o valor de 191,130.34.			
19/12/2024 09:58:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/12/2024 09:58:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FG COMERCIO TENDTUDO LTDA			
19/12/2024 09:58:33	HABILITAÇÃO		
19/12/2024 10:03:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 432: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
19/12/2024 10:03:43	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 432: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
19/12/2024 10:04:17	MENSAGEM FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)		
Bom dia, já está em nosso melhor lance.			
19/12/2024 10:08:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 432: Certo, obrigada pelo retorno!			
19/12/2024 11:14:59	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)	159.999,90
19/12/2024 11:16:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/12/2024 11:35:27	MENSAGEM FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)		
Bom dia, proposta e documentos de habilitação já anexados. Solicitamos uma prorrogação de prazo para que possamos anexar a garantia conforme o item 12.3 do edital.			

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

19/12/2024 11:39:09 MENSAGEM FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)

estamos só aguardando a corretora nos enviar a apólice da garantia. Obg.

19/12/2024 11:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 432: De quanto tempo seria necessário?

19/12/2024 11:46:18 MENSAGEM FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)

por mais duas horas conforme o edital.

19/12/2024 11:50:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 432: Conforme solicitado, fica prorrogado prazo para entrega dos documentos solicitados por mais 02 (duas) horas, a contar do término do primeiro prazo.

19/12/2024 11:50:55 MENSAGEM FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)

ok obrigado.

19/12/2024 11:52:28 MENSAGEM FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 432)

apólice saiu agora, e já foi anexado, obg.

19/12/2024 12:43:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 10:18:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa FG COMERCIO TENDTUDO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 10:24:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FG COMERCIO TENDTUDO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:43:10 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA

gostaria de interpor recurso, mais detalhes na peça recursal.

20/12/2024 14:52:04 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:55:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:57:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:36:09 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:47 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Material de Expediente**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1487

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CHAMEX	Modelo:
Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.			
Quantidade: 1.251	Valor Unit.: 223,20	Valor Total: 279.223,20	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: JANDAIA	Modelo:
Descrição: PAPEL A4, PAPEL RECICLADO, 297X210 MM, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM NO MÍNIMO 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.			
Quantidade: 5.008	Valor Unit.: 193,63	Valor Total: 969.699,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	143	32.043.610/0001-69	1.266.124,66	1.248.922,24		Não
2 COMERCIAL RL LTDA ME	248	15.408.077/0001-72	1.664.537,85	1.266.124,00	1,38	Sim
3 COMERCIAL EFICAZ LTDA	298	51.186.050/0001-46	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
4 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	263	02.860.611/0001-35	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
5 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	496	41.883.167/0001-25	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Não
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	370	47.569.707/0001-87	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	40.061.199/0001-82	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
8 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	725	52.332.054/0001-58	1.464.590,00	1.464.000,00	15,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	522	16.442.794/0001-83	1.266.124,66	1.219.999,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10	PUBLICADO			
09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2024 09:31:33	DISPUTA			
19/12/2024 09:31:33	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 522)		1.266.124,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 143)		1.266.124,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 370)		1.266.124,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)		1.266.124,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 725)		1.464.590,00
19/12/2024 09:31:33	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 263)		1.266.124,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 298)		1.266.124,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 248)		1.664.537,85
19/12/2024 09:31:33	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 496)		1.266.124,66
19/12/2024 09:38:05	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 248)		1.266.124,00
19/12/2024 09:39:02	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 143)		1.266.000,00
19/12/2024 09:46:33	TEMPO RANDÔMICO			
19/12/2024 09:53:21	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 725)		1.464.000,00
19/12/2024 09:54:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 298, PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 370, PARTICIPANTE 263, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 522 que apresentaram o valor de 1,266,124.66.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1488

19/12/2024 09:54:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 248, PARTICIPANTE 298, PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 370, PARTICIPANTE 263, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 522

19/12/2024 09:54:33 FECHADO 1

19/12/2024 09:56:05	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.248.997,00
19/12/2024 09:56:09	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 522)	1.219.999,00

19/12/2024 09:59:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 298, PARTICIPANTE 263, PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 370, PARTICIPANTE 093 que apresentaram o valor de 1,266,124.66.

19/12/2024 09:59:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO MULTISERVICE LTDA

19/12/2024 09:59:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/12/2024 09:59:33 HABILITAÇÃO

19/12/2024 10:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

19/12/2024 10:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

19/12/2024 10:05:30 MENSAGEM CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 522)

bom dia Sr Pregoeiro ja estou no nosso melhor preço

19/12/2024 10:08:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Certo, obrigada pelo retorno!

19/12/2024 12:43:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

19/12/2024 15:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Senhor licitante, o senhor está online?

19/12/2024 15:43:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Senhor licitante, o senhor está online?

19/12/2024 16:33:43 MENSAGEM CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 522)

boa tarde

20/12/2024 08:43:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante, solicitamos o envio de documento comprobatório (notas fiscais e contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 26 de junho de 2024 fornecido pela empresa COMERCIAL VIEIRA (CNPJ: 41.250.142/0001-94). Solicitamos ainda, a proposta referente ao Lote 02, visto que em seus documentos somente consta os valores referente ao Lote 05.

20/12/2024 08:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 522: Para tanto, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para atendimento da solicitação postada, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 10:59:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/12/2024 10:59:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1489

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****20/12/2024 11:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

20/12/2024 12:31:00 LANCE FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 143) 1.248.922,24**20/12/2024 12:31:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

20/12/2024 12:34:26 MENSAGEM FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia, S.r(a) pregoeira, Já anexe os documentos.

20/12/2024 13:24:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 14:32:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 14:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 14:37:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:42:51 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA**

gostaria de interpor recurso, mais detalhes na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:57:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:36:24 EM ADJUDICAÇÃO**30/12/2024 08:15:47 ADJUDICADO****LOTE 3 - ADJUDICADO
Material de Expediente****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,23		Valor Total: 1.504,60
Item: 2	Unidade: CX	Marca: MAITRA	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 79,34		Valor Total: 2.142,18



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1490

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3	Unidade: CX	Marca: SCRITY	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 43	Valor Unit.: 110,13	Valor Total: 4.735,59	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: CELUCATT	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 27,16	Valor Total: 706,16	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4 CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 34,60	Valor Total: 103,80	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 116,74	Valor Total: 1.167,40	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,41	Valor Total: 132,05	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 147	Valor Unit.: 33,46	Valor Total: 4.918,62	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 63,87	Valor Total: 191,61	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: SCRITY	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 33,39	Valor Total: 66,78	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME	564	19.255.771/0001-58	22.834,66	15.668,79		Sim
2 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	305	41.883.167/0001-25	22.834,66	16.850,00	7,54	Não
3 COMERCIAL RL LTDA ME	210	15.408.077/0001-72	24.267,52	16.850,00	0,00	Sim
4 MLC SILVA ME	456	19.540.084/0001-84	22.834,66	17.342,82	2,92	Sim
5 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	683	02.860.611/0001-35	22.834,66	18.160,29	4,71	Sim
6 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	306	52.332.054/0001-58	22.834,66	19.500,00	7,38	Sim
7 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	411	32.043.610/0001-69	22.834,66	19.980,00	2,46	Não
8 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	703	47.569.707/0001-87	22.834,66	20.500,00	2,60	Sim
9 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	414	40.061.199/0001-82	22.834,66	20.551,15	0,25	Sim
10 COMERCIAL EFICAZ LTDA	130	51.186.050/0001-46	22.834,66	22.834,66	11,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	472	16.442.794/0001-83	22.834,66	22.834,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10 PUBLICADO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1491

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2024 09:31:33	DISPUTA		
19/12/2024 09:31:33	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 305)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 683)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 472)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 306)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 703)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 130)	22.834,66
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 210)	24.267,52
19/12/2024 09:31:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	20.551,18
19/12/2024 09:35:34	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	22.830,00
19/12/2024 09:36:16	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	22.600,99
19/12/2024 09:36:40	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 683)	20.000,00
19/12/2024 09:37:26	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	22.000,00
19/12/2024 09:37:58	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	19.999,00
19/12/2024 09:38:17	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)	19.980,00
19/12/2024 09:38:36	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	19.979,00
19/12/2024 09:39:16	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 210)	19.978,00
19/12/2024 09:39:26	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	19.977,90
19/12/2024 09:40:30	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	21.100,00
19/12/2024 09:40:52	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	19.990,00
19/12/2024 09:41:10	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 305)	19.800,00
19/12/2024 09:41:26	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 703)	20.500,00
19/12/2024 09:41:39	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 210)	19.700,00
19/12/2024 09:41:47	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	19.699,00
19/12/2024 09:41:52	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 306)	19.970,00
19/12/2024 09:42:03	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	19.701,00
19/12/2024 09:42:06	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 683)	19.000,00
19/12/2024 09:42:18	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	18.999,00
19/12/2024 09:43:15	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	19.001,00
19/12/2024 09:44:35	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 683)	18.160,29
19/12/2024 09:44:41	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	20.551,15
19/12/2024 09:46:33	TEMPO RANDÔMICO		
19/12/2024 09:47:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 472, PARTICIPANTE 130 que apresentaram o valor de 22,834.66.			
19/12/2024 09:47:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 456, PARTICIPANTE 564, PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 306			
19/12/2024 09:47:34	FECHADO 1		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1492

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

19/12/2024 09:48:01	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 305)	16.850,00
19/12/2024 09:48:04	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	15.669,33
19/12/2024 09:48:08	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 456)	17.342,82
19/12/2024 09:49:05	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 306)	19.500,00
19/12/2024 09:51:35	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 210)	16.850,00
19/12/2024 09:52:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 472 que apresentaram o valor de 22.834.66.			
19/12/2024 09:52:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 210 que apresentaram o valor de 16.850.00.			
19/12/2024 09:52:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/12/2024 09:52:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME			
19/12/2024 09:52:34	HABILITAÇÃO		
19/12/2024 10:04:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 564: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
19/12/2024 10:04:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 564: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
19/12/2024 10:06:33	MENSAGEM	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	
Bom dia, Sr(a). Pregoeiro, já estamos com o nosso melhor valor.			
19/12/2024 10:09:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 564: Certo, obrigada pelo retorno!			
19/12/2024 10:59:27	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	15.668,79
19/12/2024 11:00:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/12/2024 12:43:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			
19/12/2024 15:25:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 564: Senhor licitante, o senhor está online?			
19/12/2024 15:35:33	MENSAGEM	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	
sim sr.pregoeiro(a)			
19/12/2024 15:35:43	MENSAGEM	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	
Boa tarde!			
19/12/2024 15:37:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 564: Em análise aos seus documentos, verificamos que a declaração não está assinada. Sendo assim, solicitamos que o senhor assine e anexe na plataforma dentro do prazo de 15 (quinze) minutos.			
19/12/2024 15:38:27	MENSAGEM	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	
vou anexar e agradecer			
19/12/2024 15:50:17	MENSAGEM	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	
Declaração anexada senhor pregoeiro(a) Obrigada!			
19/12/2024 15:52:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 564: Grata.			
20/12/2024 10:59:21	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****20/12/2024 11:52:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final e garantia da empresa T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 11:54:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 14:37:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:43:14 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA**

gostaria de interpor recurso, mais detalhas na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:55:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:57:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:01:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:25 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:35:50 EM ADJUDICAÇÃO**30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO****LOTE 4 - ADJUDICADO
Material de Expediente****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DELLO	Modelo: DELLO
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 6,52		Valor Total: 241,24
Item: 2	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NIQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 3,27		Valor Total: 104,64
Item: 3	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 1.068	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 1.922,40
Item: 4	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 308	Valor Unit.: 3,67		Valor Total: 1.130,36
Item: 5	Unidade: CX	Marca: ACC	Modelo: ACC
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.			
Quantidade: 557	Valor Unit.: 2,44		Valor Total: 1.359,08

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 6	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 217	Valor Unit.: 1,94	Valor Total: 420,98	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: VMP	Modelo: VMP
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28 MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 148,96	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 212	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 339,20	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 1.113	Valor Unit.: 1,75	Valor Total: 1.947,75	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 74	Valor Unit.: 2,33	Valor Total: 172,42	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 35,98	Valor Total: 1.942,92	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.			
Quantidade: 241	Valor Unit.: 7,15	Valor Total: 1.723,15	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.			
Quantidade: 325	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 8.125,00	
Item: 14	Unidade: CX	Marca: MAXCRIL	Modelo: MAXCRIL
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).			
Quantidade: 294	Valor Unit.: 7,60	Valor Total: 2.234,40	
Item: 15	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 68	Valor Unit.: 11,70	Valor Total: 795,60	
Item: 16	Unidade: CX	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 79,50	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 16,12	Valor Total: 112,84	
Item: 18	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 1.142	Valor Unit.: 4,14	Valor Total: 4.727,88	
Item: 19	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW
Descrição: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 404	Valor Unit.: 6,10	Valor Total: 2.464,40	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1495

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 20	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW
Descrição: PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 205	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 389,50	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: CAVIA	Modelo: CAVIA
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.			
Quantidade: 64	Valor Unit.: 162,96	Valor Total: 10.429,44	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 1.587,60	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 54,75	Valor Total: 273,75	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 54,75	Valor Total: 1.149,75	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.			
Quantidade: 151	Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 3.805,20	
Item: 26	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 216,00	
Item: 27	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 11,70	Valor Total: 725,40	
Item: 28	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 330,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	073	41.883.167/0001-25	65.331,32	48.899,96		Não
2 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	163	02.860.611/0001-35	65.331,32	53.481,17	9,37	Sim
3 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	894	47.569.707/0001-87	65.331,32	65.331,31	22,16	Sim
4 COMERCIAL EFICAZ LTDA	091	51.186.050/0001-46	65.331,32	65.331,32	0,00	Sim
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	951	40.061.199/0001-82	65.331,32	65.331,32	0,00	Sim
6 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	935	52.332.054/0001-58	100.318,98	85.000,00	30,11	Sim
7 COMERCIAL RL LTDA ME	415	15.408.077/0001-72	89.630,55	89.630,55	5,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	064	16.442.794/0001-83	65.331,32	59.999,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10 PUBLICADO

09/12/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1496

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/12/2024 09:31:33 DISPUTA

19/12/2024 09:31:33	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 163)	65.331,32
19/12/2024 09:31:33	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 064)	65.331,32
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 894)	65.331,32
19/12/2024 09:31:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 951)	65.331,32
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 415)	89.630,55
19/12/2024 09:31:33	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 091)	65.331,32
19/12/2024 09:31:33	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)	65.331,32
19/12/2024 09:31:33	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 935)	100.318,98
19/12/2024 09:36:16	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 935)	85.000,00
19/12/2024 09:36:51	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 163)	65.000,00
19/12/2024 09:41:22	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)	64.800,00
19/12/2024 09:41:53	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 894)	65.331,31
19/12/2024 09:44:53	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 163)	64.500,00

19/12/2024 09:46:33 TEMPO RANDÔMICO

19/12/2024 09:49:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 951, PARTICIPANTE 064 que apresentaram o valor de 65,331.32.

19/12/2024 09:49:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 894, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 951, PARTICIPANTE 064

19/12/2024 09:49:34 FECHADO 1

19/12/2024 09:50:28	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 163)	53.481,17
19/12/2024 09:51:11	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)	48.900,00
19/12/2024 09:54:25	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 064)	59.999,00

19/12/2024 09:54:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 951 que apresentaram o valor de 65,331.32.

19/12/2024 09:54:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/12/2024 09:54:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

19/12/2024 09:54:35 HABILITAÇÃO

19/12/2024 10:04:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

19/12/2024 10:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

19/12/2024 10:09:58 MENSAGEM PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)

BOM DIA! SENHOR PREGOEIRO ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR.

19/12/2024 10:10:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Certo, obrigada pelo retorno!

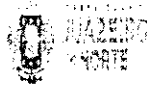
19/12/2024 11:24:02 LANCE PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073) 48.899,96

19/12/2024 11:28:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/12/2024 11:45:08 MENSAGEM PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)

BOM Dia, Sr. pregoeiro, documentos de habilitação e garantia de proposta enviados em um único arquivo.



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1497 17

19/12/2024 12:44:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

19/12/2024 15:21:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Senhor licitante, o senhor está online?

19/12/2024 15:33:53 MENSAGEM PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)

SIM

19/12/2024 15:41:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Em análise aos seus documentos, verificamos que está faltando um item na sua declaração. Sendo assim, solicitamos que o senhor corrija a declaração e coloque aqueles exigidos no item 12.1.5 do Edital convocatório. Para tanto, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para a correção.

19/12/2024 15:52:06 MENSAGEM PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 073)

declaração anexada senhor pregoeiro, obrigada!

19/12/2024 15:54:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Grata.

20/12/2024 10:18:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 10:26:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:43:20 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA

gostaria de interpor recurso, mais detalhas na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:56:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:57:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:03:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:35:48 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Material de Expediente**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

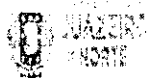


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1498 *Ar*

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DML	Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 200,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: BETINHO	Modelo:
Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE, 150G/M2, 50X66 CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 3.240,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 189	Valor Unit.: 62,00	Valor Total: 11.718,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: PAPAEL KRAFT, PURO, 66X96 CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.			
Quantidade: 31	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 4.030,00	
Item: 5	Unidade: RL	Marca: MAKE	Modelo:
Descrição: PAPEL ADESIVO CONTACT, 45 CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.			
Quantidade: 74	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 4.440,00	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: CROMUS	Modelo:
Descrição: PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60 CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.			
Quantidade: 410	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 10.250,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: OFF PAPER	Modelo:
Descrição: PAPEL MATA BORRÃO, 10,5X10,5, 250G, PACOTE COM 1000 FOLHAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 237,20	Valor Total: 237,20	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: RIDET	Modelo:
Descrição: PAPEL SEDA, 48X60 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.400,00	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: SENINHA	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 295	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 2.065,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: JANDAIA	Modelo:
Descrição: PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 640,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,80	Valor Total: 516,00	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
Quantidade: 188	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 2.763,60	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 504,00	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 378	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 5.556,60	
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 13.500,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1499

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SODINE	Modelo:
Descrição: PAPEL OFÍCIO 40 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			
Quantidade: 241	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.169,00	
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: ABC	Modelo:
Descrição: PAPEL OFÍCIO 60 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			
Quantidade: 218	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.398,00	
Item: 18	Unidade: RL	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 19	Unidade: CX	Marca: REPORT	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.			
Quantidade: 102	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 22.440,00	
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CANSON	Modelo:
Descrição: PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 550,00	
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: BETINHO	Modelo:
Descrição: PAPEL CARTÃO, DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 1.093	Valor Unit.: 102,30	Valor Total: 111.813,90	
Item: 22	Unidade: PCT	Marca: CROMUS	Modelo:
Descrição: PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85 CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 251	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 8.032,00	
Item: 23	Unidade: PCT	Marca: RIDET	Modelo:
Descrição: PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 1.184	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 58.016,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	481	32.043.610/0001-69	297.974,57	268.979,30		Não
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	339	40.061.199/0001-82	297.974,57	297.974,57	10,78	Sim
3 COMERCIAL EFICAZ LTDA	979	51.186.050/0001-46	297.974,57	297.974,57	0,00	Sim
4 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	779	41.883.167/0001-25	297.974,57	297.974,57	0,00	Não
5 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	540	02.860.611/0001-35	297.974,57	297.974,57	0,00	Sim
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	765	47.569.707/0001-87	297.974,57	297.974,57	0,00	Sim
7 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	897	52.332.054/0001-58	406.140,60	400.000,00	34,24	Sim
8 COMERCIAL RL LTDA ME	748	15.408.077/0001-72	433.502,85	433.502,85	8,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	965	16.442.794/0001-83	297.974,57	268.995,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10 PUBLICADO
09/12/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/12/2024 09:31:34 DISPUTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1500

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/12/2024 09:31:34	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 965)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 481)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 765)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 748)	433.502,85
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 979)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 779)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 540)	297.974,57
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 897)	406.140,60
19/12/2024 09:35:54	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 897)	400.000,00
19/12/2024 09:39:22	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 481)	297.950,00
19/12/2024 09:46:34	TEMPO RANDÔMICO		
19/12/2024 09:51:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 765, PARTICIPANTE 979, PARTICIPANTE 540, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 779 que apresentaram o valor de 297,974.57.			
19/12/2024 09:51:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 481, PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 765, PARTICIPANTE 979, PARTICIPANTE 540, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 779			
19/12/2024 09:51:34	FECHADO 1		
19/12/2024 09:52:04	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 965)	279.495,00
19/12/2024 09:52:17	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 481)	268.997,00
19/12/2024 09:56:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 979, PARTICIPANTE 779, PARTICIPANTE 540, PARTICIPANTE 765 que apresentaram o valor de 297,974.57.			
19/12/2024 09:56:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 965 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/12/2024 09:56:34	DESEMPATE		
19/12/2024 09:57:31	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 965)	268.996,00
19/12/2024 10:01:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/12/2024 10:01:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO MULTISERVICE LTDA			
19/12/2024 10:01:35	HABILITAÇÃO		
19/12/2024 10:05:02	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 965: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
19/12/2024 10:05:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 965: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
19/12/2024 10:05:44	MENSAGEM CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 965)		
bom dia Sr Pregoeiro ja estou no nosso melhor preço			
19/12/2024 10:09:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 965: Certo, obrigada pelo retorno!			
19/12/2024 10:58:50	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 965)	268.995,97
19/12/2024 11:00:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/12/2024 12:44:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1501

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****20/12/2024 08:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 965: Senhor licitante, solicitamos o envio de documento comprobatório (notas fiscais e contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 26 de junho de 2024 fornecido pela empresa COMERCIAL VIEIRA (CNPJ: 41.250.142/0001-94). Solicitamos ainda, a proposta referente ao Lote 02, visto que em seus documentos somente consta os valores referente ao Lote 05.

20/12/2024 08:45:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 965: Para tanto, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para atendimento da solicitação postada, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 10:59:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

20/12/2024 10:59:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/12/2024 11:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

20/12/2024 12:31:48 LANCE FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 481) 268.979,30

20/12/2024 12:33:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

20/12/2024 13:24:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 14:33:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 14:34:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 14:37:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:43:26 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA**

gostaria de interpor recurso, mais detalhes na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:56:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:57:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:01:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.